



# Sujeito e agência no pensamento de Judith Butler: contribuições para a teoria social<sup>1</sup>

Neiva Furlin

Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná,  
Curitiba, Paraná, Brasil  
nfurlin@yahoo.com.br

## Resumo

Este ensaio analisa as noções de sujeito e de agência no pensamento de Judith Butler e a relevância de sua contribuição para a teoria social. O sujeito aparece constituído por meio de um processo de reiteração ritual de normas, mas que não o constitui totalmente, porque nas próprias dinâmicas do poder se encontra a condição da agência, entendida como resistência e capacidade de ação política. A agência é movida pelo desejo, e este se manifesta como a força inovadora e impulsora da mudança, porque é ele que ativa a consciência reflexiva acerca dos limites que o poder impõe ao sujeito, gerando resistência/agência. O pensamento de Butler traz uma contribuição original para a teoria social, pois possibilita a compreensão dos processos de resistência e de agência que emergem desde as “margens sociais”, de sujeitos historicamente invisibilizados ou tidos como “subalternos” ou não inteligíveis, dentro de uma dada ordem social. Trata-se de uma agência que rompe com lógicas hegemônicas e permite ressignificar práticas sociais e subjetividades, colocando em cena novas cadeias reiterativas, que criam as condições para os processos de mudanças socioculturais.

**Palavras-chave:** sujeito, agência, poder, teoria social.

## Introdução

A teoria de Judith Butler ganhou grande destaque e relevância na academia, sobretudo pela sua contribuição aos chamados estudos de gênero, à Teoria Feminista e à Teoria *Queer*. Entretanto, os seus conceitos não se limitam a essas áreas, uma vez que ampliam o leque para a compreensão de fenômenos socioculturais abordados pelas ciências sociais e humanidades, que dizem respeito não somente às questões de gênero. Isso pode ser observado claramente em suas noções de sujeito e de agência, que, apesar de se vincular aos debates de gênero, permitem uma análise mais ampla dos fenômenos da sociedade vivível, especificamente no campo das ciências sociais, em que esses conceitos ocupam um lugar central nos processos de compreensão das relações que se estabelecem entre indivíduos e sociedade.

Tendo isso presente, o objetivo deste artigo teórico é analisar as noções de sujeito e de agência no pensamento de Judith Butler e a relevância de sua contribuição para a teoria social. Para isso, primeiramente expõem-se de forma sucinta algumas considerações sobre o

---

1. O artigo é parte da discussão teórica da minha tese de doutorado defendida em março de 2014, financiada pela CAPES/REUNI.

pensamento de Judith Butler e, em seguida, aborda-se sua noção teórica de sujeito e agência. Por fim, reflete-se sobre a contribuição da noção butleriana de sujeito e agência para a teoria social, sobretudo na compreensão dos processos de resistência e de agência que emergem das “margens sociais”, ou seja, de sujeitos considerados não inteligíveis dentro de modelos sociais hegemônicos.

## 1. Algumas considerações sobre o pensamento de Judith Butler

Judith Butler é uma filósofa norte-americana e pós-estruturalista. Seu pensamento trouxe uma contribuição significativa para a produção do conhecimento em diferentes campos de reflexão acadêmica, sobretudo para o feminismo, a Teoria *Queer*, a Filosofia Política e a Ética. Ela se identifica com a vertente pós-moderna, conhecida como pós-feminismo. Seu pensamento questiona os binarismos e, nesse sentido, tem sido identificada por sua ousadia em problematizar a dicotomia gênero/cultura x sexo/biológico, uma vez que, para ela, tanto o sexo como o gênero são intercambiáveis, pois ambos estão imbricados nas marcas dos constructos socioculturais (Butler, 2003, 2007; Femenías, 2003).

Ela bebe de diferentes fontes teóricas, de modo que o seu pensamento recebe influência de autoras consideradas feministas, entre as quais, Simone de Beauvoir,<sup>2</sup> Luce Irigaray<sup>3</sup> e Adrienne Rich;<sup>4</sup> do pensamento filosófico do chamado “giro linguístico”, tanto da escola inglesa (John Austin) como da escola francesa (Michel Foucault, Jacques Derrida, Gilles Deleuze) (Femenías, 2003; Casale; Femenías, 2009).

Butler constrói um pensamento de grande complexidade, densidade e de difícil leitura. Entretanto, suas teorias têm sido muito difundidas, sobretudo pela contribuição significativa que dá ao feminismo e à Teoria *Queer*. Ela segue a perspectiva foucaultiana de que o discurso é constitutivo, produtivo e performativo de subjetividades generizadas e de práticas sociais. Na sua concepção, o sujeito opera como uma categoria linguística que está sempre em processo de

construção no interior das relações de poder. Para ela, nenhum indivíduo torna-se sujeito sem antes ter sido sujeito ou passado por um processo de subjetivação. Tanto em Foucault como em Butler, o sujeito encontra as suas próprias possibilidades de subjetivação, construindo estratégias de resistência ou de subversão aos mandatos sociais que o limitam. Essa possibilidade, que se dá por atos de liberdade em Foucault (2007), é denominada *subjetividade ética*,<sup>5</sup> e em Butler (2009a) é definida como *agência*, em cuja noção o desejo aparece como um aspecto fundamental. Nesse sentido, a teoria de Butler vai trazer em cena outros aspectos que não foram abordados por Foucault. Nos pontos que se seguem aprofundamos a sua noção de sujeito e agência.

## 2. A constituição do sujeito em Judith Butler

A teoria feminista pós-estruturalista inspira-se na teoria foucaultiana, uma vez que a constituição do sujeito é pensada como resultado das relações de poder, no interior dos processos de interação social com os sistemas de significação e de representações culturais, nos quais a linguagem é central. Desse modo, trata-se de um sujeito que não é soberano nem individualista, e sim “um sujeito social em interação com outros sujeitos, em parte intrinsecamente livre, em parte socialmente construído e limitado” (Femenías, 2000, p. 18). Entretanto, convém mencionar que Foucault não considerou a posição de gênero quando pensou a constituição do sujeito. Isso foi uma contribuição específica do feminismo.

Butler (2010) retoma e aprofunda a perspectiva do poder da teoria foucaultiana, sobretudo para pensar a constituição do sujeito e as possibilidades de agência.<sup>6</sup> Para ela, o poder não é somente algo a que nos opomos, e sim algo do qual depende a nossa existência, porque somos sujeitos formados nas relações de poder e nelas vinculamos e nos preservamos como seres humanos inteligíveis. Como sujeitos, inscrevemo-nos nessa dependência aos discursos que nos formam, já que o poder assume uma forma psíquica e constitui

2. Butler atribui a Beauvoir a utilização implícita da categoria de gênero. No entanto, ela critica essa categoria por se manter dentro da dicotomia sexo/gênero. Baseada em Michel Foucault, considera que só existem corpos construídos culturalmente, de forma que o sexo é também uma construção. Para ela, não é possível distinguir sexo e gênero.

3. De Luce Irigaray, Butler incorpora análise de que a linguagem, o discurso, a fala, é falocêntrica, ou seja, centrada em uma ordem simbólica masculina ou fálica (Casale; Femenías, 2009).

4. De Adrienne Rich, ela se apropria dos argumentos em torno da heterossexualidade compulsiva, ou seja, da concepção de que toda heterossexualidade é um disciplinamento, por usar o vocabulário foucaultiano, obrigatório ou compulsivo (Casale; Femenías, 2009).

5. Desenvolvo, com maior profundidade, a noção de sujeito ético em Foucault no artigo “É possível uma sociologia do sujeito? Uma abordagem sobre as teorias de Foucault e Touraine” (Furlin, 2012).

6. Falaremos da sua concepção de agência no ponto seguinte.

a nossa identidade de sujeito.<sup>7</sup> Na sua concepção, o sujeito se constitui mediante uma submissão primária ao poder, que atravessa os valores e as normas internalizadas desde a infância, por meio dos processos de socialização. Na visão de Butler (2010), Foucault não se excede ao tema da psique, antes, ele associa o caráter produtivo do poder aos regimes regularizadores e disciplinares. Ela menciona que a descrição da submissão deve se esboçar seguindo os movimentos da vida psíquica, já que o processo de incorporação das normas sociais passa pela psique, na qual também se fabrica a distinção entre a vida interior e exterior, oferecendo uma distinção entre o psíquico e o social.<sup>8</sup> Essa consciência gera as condições de resistência e de reflexividade, permitindo ao sujeito opor-se aos abusos do poder normalizador que limita e controla os desejos de sua própria possibilidade, no âmbito da sociedade vivível.

Nessa visão, “o sujeito não só se forma na subordinação, mas esta lhe proporciona a sua condição de possibilidade” (Butler, 2010, p. 19). Assim, a condição da potência de ser sujeito, compreendida como capacidade para produzir novos efeitos, está na própria condição de subordinação. Isso significa que nenhum indivíduo se torna sujeito sem padecer ou experimentar a própria subordinação, já que é dentro dela que se encontra a possibilidade da potência, pela qual ele ressignifica as suas práticas e experiências.

O poder que dá origem ao sujeito não mantém uma relação de continuidade com o poder que constitui a sua potência (capacidade de ação). Quando o poder modifica o seu estatuto, passando a ser condição de potência, converte-se em a própria potência do sujeito (constituindo uma aparência de poder na qual o sujeito aparece como condição de seu próprio poder), se produz uma inversão significativa e potencialmente permitida. (Butler, 2010, p. 23)

Nessa perspectiva, a potência do sujeito deriva do poder que o forma e ao qual ele se opõe e ressignifica as possibilidades de sua vida. Assim como em Foucault, a teoria butleriana concebe que o sujeito não está completamente determinado pelo poder nem o determina completamente. O poder é anterior ao sujeito, uma vez que está contido nas normas que o produz, que age sobre ele, mas é também algo que o constitui, por agir por meio dele. Isso significa que o “poder é simultaneamente externo ao sujeito e à própria força que rege o sujeito. Essa aparente contradição adquire sentido quando entendemos que sem a

intervenção do poder não se torna possível a emergência do sujeito, mas que sua emergência leva à dissimulação deste poder” (Butler, 2010, p. 26). Isto é, o sujeito fundado pelo poder adquire uma aparência de fundador do poder, ocultando os processos que o sujeitaram, quando na verdade esses continuam coexistindo no próprio sujeito. Do ponto de vista de Butler, essa ambivalência permanece como condição do próprio sujeito e “o fato de que sua capacidade de ação (potência) estar comprometida com a subordinação não é sinal visível de uma inevitável contradição interna no núcleo do sujeito, nem, por conseguinte, uma prova adicional de seu caráter nocivo e ultrapassado” (Butler, 2010, p. 28).

O sujeito reflexivo e resistente ao mesmo poder do qual é constituído é um sujeito que, por si só, não dá conta do seu próprio tornar-se, mas encontra as possibilidades para ressignificar normas, discursos, experiências e práticas sociais. Em síntese, para Butler, o sujeito é performativo, ou seja, uma produção ritualizada, uma reiteração ritual de normas, que não o determinam totalmente. Essa incompletude possibilita o processo de ruptura e a inscrição de novos significados e, conseqüentemente, a mudança de práticas e contextos. (Butler, 2009b). É essa concepção de sujeito que, para Butler, torna possível a condição da agência, compreendida como potência, capacidade de ação, cuja noção aprofundaremos a seguir, por se apresentar produtiva para a compressão da ação social, sobretudo de sujeitos subalternos a uma ordem social hegemônica.

### 3. A relação sujeito e agência no pensamento de Judith Butler

Inspirada em Foucault, mas à luz da teoria performativa da linguagem, Butler caracteriza a agência como uma prática de articulação e de ressignificação imanente ao poder de fazer. Conforme Casale e Femenías (2009, p. 24), “a agência não é assim um ‘atributo’ dos sujeitos, mas sim uma característica performativa de significado político. Quando o sujeito se torna resistência ele se constitui agência”. Em Foucault (2007), a subjetivação ética é constituída por meio dos atos de resistência aos códigos de conduta. Nesse mesmo sentido, para Butler (2009b), a possibilidade da agência, entendida como capacidade de ação, encontra-se na sujeição e na subordinação, ou seja, a mudança se dá dentro da própria dinâmica do

7. Para quem quiser aprofundar os mecanismos psíquicos do poder, nessa obra Butler retoma também a *teoria da interpelação* de Althusser, que é precursora da produção discursiva do sujeito em Foucault, para pensar o poder como performativo.

8. Nesse sentido, aqui se nota certa aproximação com Bourdieu, quando este considera a dimensão da psicogênese e da sociogênese no processo de internalização e exteriorização do *habitus*.

poder, que pode reiterar formas de ressignificação, produzindo novos efeitos. A autora explica isso dizendo que nascemos em um mundo no qual certas limitações tornam-se a possibilidade da condição de sujeito, porque não são características da estrutura física do indivíduo e estão sujeitas à renovação pela ação da própria pessoa, de forma implícita e inconsciente, nos novos atos que se passam a repetir. Desse modo, ainda que a agência esteja condicionada por essas limitações, ela também pode, até certo ponto, alterá-las. Isso não significa que uma pessoa venha a se libertar totalmente dos limites do poder que a constituiu desde a infância por processos de socialização, ou de reiteração constante.

Contudo, em Butler, o grande motor da agência é o desejo.<sup>9</sup> Ele é a força inovadora e impulsora da mudança e, portanto, também desestabilizadora por definição, já que não existe nenhum desejo que permaneça sempre o mesmo.<sup>10</sup> Segundo Casale e Femenías (2009), na teoria butleriana a consciência não controla ou dirige o desejo; ao contrário, a própria consciência resulta condicionada pelo desejo. Assim, é pela força operante do desejo que se torna possível passar de um nível de organização para o outro, ainda que a consciência não o dirija. O desejo aparece como a condição da possibilidade da consciência reflexiva, pois, sem ele, a consciência não poderia superar os limites. Em Butler (2004), essas operações ocorrem pelo universo linguístico, que está atravessado por discursos – e, portanto, de poder – que normatizam os limites e as possibilidades que os sujeitos possuem para se tornar inteligíveis, dentro de um determinado contexto social.

Para mostrar como o desejo opera, Butler (2009b) retoma a obra *Antígona*,<sup>11</sup> da literatura clássica. O desejo de Antígona nasce do limite imposto pelo injusto decreto de Creonte. Esse limite mobiliza o desejo e a crise da ordem estabelecida previamente e ativa a possibilidade de uma nova ordem. O desejo de Antígona emerge no meio das relações de poder, isso porque ela quer o mesmo que Creonte, o poder de impor-se. O seu desejo permite transpor-se de uma ordem do simbólico para outra, a partir do modo particular que se tece o imaginário, o simbólico e real do desejo, na denúncia de um decreto que minava a vida da polis. O seu desejo ativa a transgressão da ordem

que se impõe pela força de um decreto. Antígona faz ouvir a sua voz de mulher. Ela luta para anular um decreto de um lugar não legitimado para buscar o mesmo poder de decidir. “Seu desejo nasce de uma ligação afetiva com a ordem simbólica, a qual se torna possível graças às leis que sustentam essa ordem. Uma vez quebrada, o desejo exige a sua prática no universo público” (Casale; Femenías, 2009, p. 27). Para Butler, a ação de Antígona de desafiar o decreto de Creonte vale por si mesma, não pelo que pode provocar no futuro, e sim porque o seu desejo se vincula com uma prática transformadora, por meio da citação e da reiteração. Assim, o desejo encarna uma ação política transformadora, valendo-se da linguagem, de forma que ele abre portas para a mudança política radical. Nesse caso, é o desejo que gera a possibilidade da resistência, situação que Foucault não mencionou claramente em sua teoria, quando ele reflete sobre a possibilidade de resistência que se gera no interior das relações de poder que limitam a subjetividade.

Butler (2009b) coloca Antígona como a figura de oposição. Creonte representa o Estado e Antígona, a resistência. No jogo das relações de poder, ela explora a linguagem da soberania, produzindo para a mulher uma esfera pública que até então não existia. A citação do poder que ela usa reflete as convenções do poder estabelecido, mas também produz um ato de fala política para uma mulher, em nome do seu desejo, o qual havia sido negado por completo pelo Estado. Mesmo sem estar liberta das formas tradicionais do poder, ela produz uma nova base para legitimar o seu discurso, quando coloca em ação o seu desejo. Isso mostra que, para Butler, qualquer insurreição política se baseia nas normas existentes para produzir algo novo. Isto é, não se trata de uma libertação, e sim de uma “subversão crítica”, uma ressignificação radical. Não se transcende o poder por completo, já que uma ação se coloca dentro da perspectiva desse poder para gerar novas formas produtivas. Para Butler, a ação de Antígona de enfrentar o poder de Creonte é também uma apropriação da autoridade que se transforma em possibilidade de agência, o que mostra que a ambiguidade de o sujeito ser constituído pelo poder e usar do mesmo poder, como sua própria condição, é algo que está sempre presente. Nesse caso, a ambivalência é um poder assumido que resiste à subordinação;

9. De acordo com Casale e Femenías (2009, p. 24), Butler dá um passo mais adiante de Freud, quando incorpora a dimensão não consciente do desejo, deixando claro que grande parte de nossos desejos depende de uma base normativa que nos é prévia como sujeitos e que funciona ao mesmo tempo como condição de possibilidade.

10. De certa forma, conforme Casale e Femenías (2009), Butler segue os ensinamentos de Hegel, por conceber o desejo como a energia que move o desenvolvimento da consciência, já que, para ela, o desejo é como um motor que leva a consciência de um nível para outro.

11. Obra de Sófocles que relata a história da jovem Antígona. Ela deseja enterrar o seu irmão Polínice, que havia atentado contra a cidade de Tebas. Entretanto, Creonte, o tirano da cidade, promulgou uma lei impedindo que os mortos que tivessem sido contra a lei da cidade não fossem enterrados. Isso se constituía em uma grande ofensa para a família, porque se acreditava que o morto não poderia fazer a transição adequada ao outro mundo. Essa lei enfurece Antígona, que resiste sozinha e enterra o irmão, desafiando todas as leis da cidade. Essa sua ação não agrada Creonte, que manda capturá-la e a sentença de morte.

uma apropriação que altera o poder, de modo que ele atua em forma de “reversão/transgressão” (Femenías, 2000, p. 221).

Casale e Femenías (2009) mencionam que o fato de Antígona resistir ao poder colocando o seu desejo em ação revela que ela possui o desejo de vida, que se situa sobre o império do amor. De acordo com as autoras, a prova de que o desejo não se confunde com a sua própria morte está no modo como ele tomou corpo na vida da polis. Antígona cumpre o seu desejo, mesmo que este lhe custe a própria morte. O seu desejo, bem como as estratégias de resistência que assumiu para a sua realização, “é uma ‘chave’ para ultrapassar os sistemas políticos que pretendem subjugar seus membros, reduzindo-os a meras peças condenadas a funcionar de acordo com o ritmo da máquina global” (Casale; Femenías, 2009, p. 33). Nesse sentido, as autoras afirmam que o desejo de Antígona reclama atualização quando se pensa a transformação radical de paradigmas estatais vigentes.

Butler (2009b) explora os limites simbólicos nos quais se inscreve o problema do sujeito Antígona. Ela crê que a posição de Antígona mostra a possibilidade política que emerge para as mulheres quando os limites da representação e da representatividade ficam descobertos. Desse modo, “o desejo é uma questão chave para entender como os sujeitos, homens e mulheres, podem romper com certos ‘pressupostos imperativos’ e construir-se subjetivamente de forma que não corresponda com os modelos esperados” (Llanos, 2010, p. 22).

O poder da agência se configura, fundamentalmente, como resistência política. Surge quando se dá uma descontinuidade entre o poder que constitui o sujeito e o poder que o próprio sujeito assume. Nas palavras de Butler (2010, p. 9): “A agência excede ao poder que lhe faz possível”. É nesse excesso, que oferece a possibilidade de resignificação, que surge do desejo do sujeito, e o desejo “tem por objetivo a dissolução do sujeito”, que, nesse caso, se trata do sujeito conformado com as convenções sociais.

A intuição da agência, que emerge dos desejos do sujeito, está socialmente regulada, já que é no coletivo que se constroem os consensos do que é legítimo ou não, em um determinado contexto socio-cultural. Nesse sentido, Soley-Beltran (2009, p. 149), ao reconstituir socialmente a teoria de Judith Butler, para fins de análise da transexualidade, considera que a agência “pode ser compreendida como expressão de intenções, desejos etc. do sujeito. Os desejos, ações [...] que não se conformam com a norma vigente se tornam potencialmente subversivos”. A agência como subversão só existe dentro das práticas reiterativas ou discursivas de poder, que limita os desejos dos sujeitos. Em outras palavras, “a possibilidade de resistência à hegemonia produz a possibilidade de variar a cadeia

de repetições das normas implicadas nos modelos de gênero, [...] o que permite a resignificação dos espaços e das ações dos sujeitos” (p. 151).

Butler (2010) busca explicar a sua concepção de que o sujeito como efeito do poder retém, ao mesmo tempo, a possibilidade de sua agência. Para compreender essa relação, ela sugere suspender o “eu” quando se analisa a subjetivação e recuperá-lo quando se trata da agência. Ou seja, anular a primeira pessoa quando se fala do sujeito e recuperá-la quando se elucida a possibilidade da ação política. Já para Soley-Beltran (2009), em princípio, a questão do sujeito e da agência se pode atender desde a perspectiva da primeira e da terceira pessoa. Isso porque a perspectiva da primeira pessoa sobre a subjetividade e sobre a agência proporciona uma visão do ponto de vista do ser que sente, e que também é ator. A perspectiva da terceira pessoa se aproxima dessas questões, desde o ponto de vista do observador externo. Assim, podem-se adotar as duas perspectivas sobre a agência e também sobre o sujeito. Soley-Beltran reforça que ambas as perspectivas são apropriadas para a agência (primeira e terceira pessoa), uma vez que a intuição da agência também é coletivamente constituída, mediante as categorias coletivamente definidas.

Entretanto, Soley-Beltran (2009) retoma a teoria butleriana sobre a distinção **agência/sujeito** que, segundo a sua visão, pode ser assim compreendida: a *agência* refere-se àquilo que o sujeito sente e deseja desde a perspectiva da primeira pessoa, a intuição de intencionalidade. O *sujeito*, como objeto de estudo na perspectiva da terceira pessoa, é resultado dos processos de subjetivação. Na opinião da autora, o papel que Butler inscreve ao “eu”, para considerar a possibilidade de ação, é performativo. Ainda que sua noção de agência seja restringida e historicamente específica, ela a defende por acreditar na possibilidade de subversão. Nesse sentido, não é incoerente por parte de Butler promover a intuição da agência do sujeito, ou, dito de outro modo, mobilizar a intuição de intencionalidade do sujeito, visto que a sua interação pode ter um papel performativo na criação das condições de mudanças. Portanto, Butler valoriza a perspectiva da primeira pessoa, ou a intuição de “agência”, quando trata da agência a de seu aspecto performativo (apud Soley-Beltran, 2009, p. 161).

A teoria de Butler, segundo Soley-Beltran (2009), procura transcender as dicotomias de *construído-livre/determinado-fixo* ao apresentar uma explicação do sujeito como desenvolvido e constrangido na interação social. A ideia butleriana de sujeito e de agência tem por objetivo transcender a dicotomia construtivismo/determinismo eliminando a possibilidade da intencionalidade subjetiva presente no individualismo metodológico e, ao mesmo tempo, evita a visão determinista do sujeito, típica do *holismo metodológico* e

do funcionalismo. Assim, para Soley-Beltran (2009), ao enfatizar o papel das categorias definidas coletivamente no processo de subjetivação e, portanto, na formação dos estados intencionais do sujeito, Butler trata de descartar o voluntarismo individual, isto é, a visão do sujeito capaz de levar a cabo uma ação voluntarista independentemente da estrutura social. Ao conceber que a existência do sujeito não está separada das normas e a agência social se dá em contextos estruturais, que tanto podem limitar como podem abrir suas possibilidades, Soley-Beltran afirma que Butler se afasta do *individualismo metodológico*, já que para ela nenhum sujeito é soberano de si mesmo e fonte de poder e de ação.

Soley-Beltran (2009) procura deixar claro que, ainda que Butler pareça descartar a possibilidade de agência intrínseca independente dos estados psíquicos e dos limites sociais, quando promove a perspectiva da primeira pessoa para tratar da agência, isto é, a intenção da intencionalidade ao discutir políticas de resistência, isso não equivale à ideia de intencionalidade subjetiva presente no individualismo, já que não se pode dirigir a um objetivo concreto. Por isso, Butler concebe o sujeito como o lugar da agência e não como fonte da agência, que difere das noções de poder que consideram o sujeito como possuidor de uma vontade soberana (apud Soley-Beltran, 2009, p. 163).

Essa leitura que Soley-Beltran faz da teoria de Butler torna-se significativa do ponto de vista sociológico,<sup>12</sup> o que permite clarear a própria posição de Butler de que a agência ética sempre ocorre dentro do contexto das relações sociais, nas possibilidades que emergem da resistência política aos poderes, que limita a condição de sujeito. Sem dúvida, a teoria butleriana aprofunda a noção de sujeito ético de Foucault e aponta outras possibilidades para a compreensão e a análise da ação dos sujeitos que são considerados subalternos, dentro de contextos regidos por uma ordem social, política, econômica e cultural hegemônica.

## Considerações finais

Depois desta reflexão é possível constatar que a teoria de Judith Butler sobre o sujeito e a agência se situa no conjunto das teorias que rompem com o modelo do pensamento positivista, centrado na existência de um sujeito universal, branco, masculino e heterossexual. Ela apresenta a constituição do sujeito na relação com o poder, inscrito no universo simbólico (representações, discursos e práticas institucionais) e em contextos socioculturais específicos, atravessa-

dos por dinâmicas de gênero, de classe, etnia/raça e orientação sexual. Com isso, ela não desconsidera a ação das dinâmicas microssociais do poder sobre a constituição dos sujeitos, mas mostra que estes, além de serem constituídos pelo poder, ao mesmo tempo encontram nele as possibilidades de uma nova construção da subjetividade. Sua teoria dá ênfase à condição de resistência política dos sujeitos no interior de contextos normatizados por convenções sociais hegemônicas, o que representa uma ruptura com a visão de um sujeito totalmente construído e determinado.

Se, em Butler, o sujeito não é uma construção totalmente livre e soberana nem uma determinação fixa, isso significa que, de fato, ela se afasta tanto do modelo do individualismo metodológico como das perspectivas do *holismo metodológico* e do funcionalismo, uma vez que o sujeito está sempre se constituindo, e isso não se realiza como algo separado ou independentemente das contingências sociais. Isso ocorre por meio de um processo de interação com essas estruturas, que tanto podem limitar como possibilitar estratégias de ação subversivas ou ressignificadoras. Tais ações, a meu ver, podem ocorrer não somente como lutas individuais, mas também coletivas quando existe um desejo compartilhado, seja por acesso ao conhecimento, seja por políticas de reconhecimento identitário.

Como mencionamos no decorrer deste artigo, em Butler, o motor da agência é o desejo. Talvez essa seja a grande novidade, uma vez que o desejo se constitui como um aspecto-chave para ativar a consciência reflexiva. É essa consciência que leva alguém a resistir e a subverter uma ordem social, política, cultural ou religiosa, que impõe limites à ação humana. Sem dúvida, esse pressuposto teórico parece trazer uma contribuição singular para problematizar a ação subversiva ou de ressignificação dos sujeitos, dentro de contextos regulados por normas sociais e culturais hegemônicas. Sua teoria também se torna significativa para o pensamento social contemporâneo que coloca em destaque a reflexividade como algo que permeia todas as ações humanas na sociedade, conforme menciona o sociólogo Anthony Giddens em suas teorias sobre a modernidade. Entretanto, convém enfatizar que, em Butler, a consciência reflexiva tem um diferencial, por estar pautada no desejo humano, que pode se manifestar dentro dos mais diferentes aspectos da ordem social, sempre que houver um poder normativo que limita a ação do sujeito. Essa ação pode estar localizada na ordem do desejo erótico, do desejo de reconhecimento social, do desejo de poder político, do desejo de inserção social e, assim, poderíamos nomear tantos outros desejos que fazem com que se ative a consciência do limite. É essa

12. Isso, levando em conta as críticas que Butler recebe de alguns teóricos(as), em consequência de uma leitura superficial de sua obra, como afirma Soley-Beltran (2009), a partir de seu estudo profundo sobre a teoria de Judith Butler.

dinâmica que vai gerar a reflexividade e a postura de resistência, que se traduz em uma agência e que pode subverter uma ordem social ou ressignificá-la, segundo a teoria de Butler.

Então, como isso se processa no pensamento de Judith Butler? Na verdade, essa capacidade de ação, fundada no desejo que leva à subversão de uma ordem social hegemônica, emerge no interior da própria dinâmica de poder a que o sujeito se opõe. Isto é, um sujeito pode se apropriar da lógica do poder dominante, inscrito tanto em termos linguísticos de conceitos-chave como na lógica do reconhecimento dos direitos humanos universais e, assim, romper com certa cadeia de repetições, ressignificando práticas sociais e produzindo novos efeitos, que passam a ser reiterativos em um determinado contexto social. É nesse ponto que se pode dizer que a agência, no pensamento de Butler, tem uma dimensão política por permitir processos de ressignificação e de mudança social. Se os limites impostos aos sujeitos não são parte da estrutura da pessoa, e sim uma construção sociocultural, então eles estão sujeitos aos processos de renovação, por meio da ação das pessoas e dos novos atos que se começam a repetir dentro de contextos sociais específicos.

Em Butler, a intuição da agência é sempre resistência ao poder e se constrói na dinâmica da interação social. Essa agência apresenta-se como uma descontinuidade entre o poder que forma o sujeito e aquele que o sujeito assume nos processos de constituição de sua própria subjetividade e na ressignificação de práticas sociais. O desejo, em geral, tido como algo da ordem subjetiva, nessa teoria passa a ser um elemento-chave que mobiliza a ação e ajuda a compreender como certos sujeitos são capazes de romper com as convenções sociais, ou com uma cadeia reiterativa de comportamentos e práticas, que são esperadas pela sociedade. Assim, sempre que houver um contexto normativo que limita o desejo de ação de um sujeito, o próprio limite ativa a consciência e gera resistência ao poder tornando-se potência, ou seja, produz novas possibilidades que excedem ao poder normativo, ressignificando práticas e comportamentos culturais. É, então, nesses focos de resistência/agência que ocorrem os processos de transformação sociocultural. Indubitavelmente, aqui se reconhece a validade da teoria de Butler como uma ferramenta que torna possível a compreensão das relações que se estabelecem entre estrutura e agência, tão cara para as ciências sociais.

Para o pensamento sociológico, a contribuição de Butler torna-se frutífera, sobretudo, para compreen-

der a resistência/agência que emerge de sujeitos historicamente invisibilizados, considerados subalternos ou não inteligíveis dentro de uma determinada ordem social, que podem estar relacionados tanto a certas identidades sociais, grupos, como, até mesmo, na relação entre nações “hegemônicas” e “emergentes”. Sem dúvida, é uma teoria que permite evidenciar os processos de resistência na construção da subjetividade de todas as categorias sociais, desconsideradas em contextos socioculturais hegemônicos. E isso mostra que são os processos de resistência a uma determinada hegemonia social, cultural, política que possibilita a mudança na cadeia de repetições das normas, dos modelos socialmente inteligíveis, seja em relação ao gênero, seja até mesmo em relação a outros marcadores sociais ou grupos minoritários. Por exemplo, a economia solidária, nessa concepção teórica, pode ser vista como um modelo de economia de resistência que, até certo ponto, rompe com um modelo hegemônico. Assim, também, a entrada de mulheres em certos espaços de trabalhos empresariais, acadêmicos ou de ação política, pode ser compreendida como um processo de luta e de resistência a uma ordem social masculina, porque desestabiliza a lógica de gênero do modelo patriarcal e androcêntrico. Esses exemplos apontam a possibilidade da emergência de novas cadeias que começam a ser reiteradas, performatizando outros modelos sociais de ação política, ressignificando espaços, lugares e práticas culturais. Desse modo, o desejo de um sujeito individual, ou o desejo compartilhado coletivamente por um grupo social ou até mesmo de uma nação, em termos de ações afirmativas ou de direitos, gera a consciência reflexiva e, conseqüentemente, resistência/agência, que podem mudar ou ressignificar práticas no interior de uma ordem social.

Finalmente pode afirmar-se que, embora a teoria de Butler tenha sido relevante para pensar os processos sociais ligados à sexualidade e à heteronormatividade no interior dos estudos de gênero, feministas e da Teoria *Queer*, ela não se restringe a isso. Sua teoria traz uma contribuição original para pensar todas as classes de “corpos” cujas vidas não são consideradas “vidas” e cuja materialidade se entende como uma não matéria. Isto é, ela possibilita estudar os sujeitos “abjetos”, que são excluídos de diversos espaços sociais, por não se adequarem às normas ou aos princípios hegemônicos, e a compreender seus processos de resistência e de agência que, desde as “margens sociais”, podem contribuir para ressignificar práticas sociais e colocar em cena cadeias reiterativas de outra ordem social.

## Referências

- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Lenguaje, poder y identidad*. Madrid: Editorial Síntesis, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”*. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p. 151-172.
- \_\_\_\_\_. *Dar cuenta de sí mismo: violencia ética y responsabilidad*. Buenos Aires: Mutaciones, 2009a.
- \_\_\_\_\_. *Cambio del sujeto: La política de la resignificación radical de Judith Butler*. In: CASALE, Roland; CHIACHIO, Cecília (Orgs.). *Máscaras del deseo: una lectura del deseo en Judith Butler*. Buenos Aires: Catálogos, 2009b. p. 65-111.
- \_\_\_\_\_. *Mecanismos psíquicos del poder: teorías sobre la sujeción*. 2. ed. Madrid: Ediciones Cátedra, 2010.
- CASALE, Roland; FEMENÍAS, María Luisa. Breve recorrido por el pensamiento de Judith Butler. In: CASALE, Roland; CHIACHIO, Cecília (Orgs.). *Máscaras del deseo: una lectura del deseo en Judith Butler*. Buenos Aires: Catálogos, 2009. p. 11-35.
- FEMENÍAS, María Luisa. *Sobre sujeto y género: lecturas feministas desde Beauvoir a Butler*. Buenos Aires: Catálogos, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Judith Butler: introducción a su lectura*. Buenos Aires: Catálogos, 2003.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: o cuidado de si*. 9. ed. São Paulo: Graal, 2007.
- FURLIN, Neiva. É possível uma sociologia do sujeito? Uma abordagem sobre as teorias de Foucault e Touraine. *Sociologias*, UFRGS, v. 14, p. 274-311, 2012.
- LLANOS, Gabriela Castellano. *Decidimos, hacemos, somos: discurso identidades de género y sexualidades*. Cali, Colombia: Universidad del Vale, 2010.
- SOLEY-BELTRAN, Patricia. *Transexualidad y la matriz heterosexual: un estudio crítico de Judith Butler*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 2009.

## ***La noción de sujeto y agencia en el pensamiento de Judith Butler: aportes a la teoría social***

### **Resumen**

Este ensayo analiza la noción de sujeto y agencia en el pensamiento de Judith Butler y la importancia de su contribución a la teoría social. El sujeto aparece constituido a través de un proceso de reiteración ritual de las normas, pero que no lo constituye totalmente, porque en las propias dinámicas del poder se encuentra la condición de la agencia, comprendida como resistencia y capacidad de acción política. La agencia es movida por el deseo, lo cual se manifiesta como una fuerza innovadora y la condición del cambio, porque es el deseo que activa la conciencia reflexiva acerca de los límites que el poder impone sobre el sujeto, generando resistencia/agencia. El pensamiento de Butler trae una contribución original a la teoría social, pues permite una comprensión de los procesos de resistencia y de la agencia que se plantean desde los “márgenes sociales”, de sujetos históricamente invisibles o tomados como “subalternos” o no inteligible dentro de un determinado orden social. Es una agencia que rompe con la lógica hegemónica y permite replantear las prácticas sociales y las subjetividades, poniendo en juego nuevas cadenas reiterativas que producen las condiciones de los procesos de cambios socioculturales.

**Palabras clave:** sujeto, agencia, poder, teoría social.

## ***Subject and Agency in the Views of Judith Butler: Contributions to Social Theory***

### **Abstract**

This essay analyzes the notions of subject and agency within the writings of Judith Butler and the relevance of her contribution to social theory. The subject appears to be partially constituted through a process of ritual reiteration of rules. Within power dynamics, power is found to be the condition of the agency, understood as resistance and capacity for political action. The agency, motivated by desire, manifests itself as a driving innovation for force and change because it activates reflexive awareness about the limits power imposes on the subject, generating resistance / agency. Butler's thoughts contribute a new thesis to social theory by furthering our understanding of the processes of resistance and agency that emerge from the "social margins" of subjects historically invisible or considered "subordinate" or unintelligible within a given social order. The agency disrupts hegemonic logic and redefines the meaning of social practices and subjectivities, thereby initiating new reiterative links that produce the conditions for socio-cultural changes to take place.

**Key words:** subject, agency, power, social theory.

Data de recebimento do artigo: 11/3/2013

Data de aprovação do artigo: 15/8/2013